

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.070, DE 2004

Denomina “Rodovia da Maçã” o trecho da BR-285, entre as cidades de Vacaria, Monte Alegre dos Campos, Bom Jesus, São José dos Ausentes, até a divisa com o Estado de Santa Catarina, no Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado José Ivo Sartori

Relator: Deputado Francisco Appio

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado José Ivo Sartori, pretende denominar “Rodovia da Maçã” o trecho da BR-285 que compreende os municípios gaúchos de Vacaria, Monte Alegre dos Campos, Bom Jesus, São José dos Ausentes até a divisa com o Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Autor deste projeto pretende dar o nome de “Rodovia da Maçã” a um trecho rodoviário que passa por municípios onde há muita produção dessa fruta, dadas as peculiaridades de solo e de clima temperado. Na justificação, ele argumenta que essa produção representa, hoje, um potencial econômico considerável para o Estado do Rio Grande do Sul, o que legitima a homenagem ao produto que tem contribuído para o desenvolvimento local.

As cidades de Vacaria, Monte Alegre dos Campos, Bom Jesus e São José dos Ausentes estão localizadas no nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, muito próximas à divisa com o Estado de Santa Catarina, e são ligadas pela BR-285. O trecho em questão pertence a esta rodovia, que integra a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação.

Várias rodovias - ou trechos de rodovias - já são utilizadas para fins de homenagem, como a Rodovia Anhangüera, a dos Bandeirantes, a dos Imigrantes, a dos Trabalhadores e até a Rodovia das Flores, no Estado de Santa Catarina. Essas homenagens têm por amparo legal a Lei nº 6.682, de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais no Plano Nacional de Viação (PNV). Nada mais natural, portanto, que dar ao trecho rodoviário de 119 quilômetros que interliga Vacaria à divisa entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Estado de Santa Catarina, o nome de “Rodovia da Macã”.

Pelo exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.070, de 2004.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2004.

**Deputado Francisco Appio
Relator**